



LEI Nº 4.882, DE 19 DE AGOSTO DE 1985 - D.O. 19.08.85.

Autor: Deputado Samuel Greve

Declara de utilidade pública a Casa da Amizade R C D'Oeste de Mirassol d'Oeste, situada na cidade de Mirassol d'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade R C D'Oeste de Mirassol d'Oeste, situada na cidade de Mirassol d'Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.